

**ATO PGJ-PI Nº 1.547/2025**

*Altera o Ato PGJ-PI nº 1.079/2021, que dispõe sobre a delegação da atuação do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, define as atribuições das Subprocuradorias de Justiça e da Chefia de Gabinete e dá outras providências e dá outras providências.*

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no exercício de suas atribuições, especialmente as previstas nos art. 10, inc. VIII, e art. 29, inc. IX, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e pelos art. 12, inc. XI e art. 39, inc. XI, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência conduz ao dever de promover, de modo permanente, o aperfeiçoamento dos serviços administrativos;

**CONSIDERANDO** que a observação da prática administrativa no âmbito desta Instituição recomenda alguns ajustes na delegação de funções do Procurador-Geral de Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alterados os incisos IV, IX e XIV do art. 1º do Ato PGJ-PI nº 1.079/2021, cuja redação passa a ser a seguinte:

*"Art. 1º (...).*

*(...)*

*IV - Participar das negociações, reuniões e audiências públicas referentes ao orçamento do MPPI;*

*(...)*

*IX - Analisar, revisar, renegociar ou propor ao PGJ encerramento dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, assegurando sua conformidade administrativa e orçamentária;*

*(...).*

*XIV - Opinar na elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura, bem assim na execução de obras e serviços de engenharia.*

*(...)"*

Art. 2º Ficam alterados os incisos IX, XI e XIV do art. 2º do Ato PGJ-PI nº 1.079/2021, cuja redação passa a ser a seguinte:

*"Art. 2º (...).*

*(...)*

*IX - Atuar nos processos judiciais de natureza cível e criminal de atribuição do Procurador Geral de Justiça, perante qualquer juízo ou tribunal, com todas as prerrogativas do Ministério Público;*

*(...)*

*XI – Ajuizar as ações cíveis e criminais de competência do Tribunal de Justiça, cabendo-lhe, ainda, interpor todos os recursos previstos na legislação processual e constitucional, bem como representar o Ministério Público junto ao Tribunal de Justiça e Tribunais*

*Superiores, nas faltas e impedimentos do Subprocurador de Justiça Institucional;*

*(...)*

*XIV - Exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas ou delegadas pelo Procurador-Geral de Justiça, incluindo ordenar despesas, por expressa delegação pontual.*

*(...)"*

**Art. 3º** Fica alterada a alínea “e” do inciso XVI do art. 3º do Ato PGJ-PI nº 1.079/2021, cuja redação passa a ser a seguinte:

*"Art. 3º (...).*

*(...).*

*XVI - (...)*

*e) adoção de medidas administrativas relacionadas às atribuições contidas neste inciso.*

*(...)"*

**Art. 4º** Fica alterado o inciso XXV do art. 3º-A do Ato PGJ-PI nº 1.079/2021, cuja redação passa ser a seguinte:

*"Art. 3º-A (...).*

*(...).*

*XXV – Homologar, adjudicar, quando houver recurso, revogar processos licitatórios, aplicar sanção por descumprimentos contratuais, bem como firmar contratos, convênios e termos de cooperação de interesse do Ministério Público do Estado do Piauí e designar os respectivos fiscais;*

*(...)"*

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, e em especial as alíneas “b” e “c” do inciso XVI do art. 3º, bem como o inciso XIV do art. 3º-A, todos do Ato PGJ-PI nº 1.079/2021.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 06 de agosto de 2025.

**CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA**  
**Procuradora-Geral de Justiça**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA, Procurador-Geral de Justiça**, em 06/08/2025, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1101750** e o código CRC **197D835B**.